



PRÉFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI Nº 1.726 de 03 de março de 2.004

“Autoriza o Executivo Municipal a criar e implantar o programa – Sangue é vida.”

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal criar e implantar o Programa “Sangue é vida”, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de desenvolver junto ao funcionalismo público municipal a consciência sobre a necessidade de doar sangue a órgãos oficiais da Saúde.

Art. 2º - O Programa “Sangue é Vida”, deverá desenvolver, as seguintes atividades:

I – Efetuar campanha de divulgação e esclarecimento junto a todos os servidores municipais da Administração Direta, da indireta e Entidades Fundacionais com a finalidade de estimular a doação de sangue aos órgãos oficiais;

II – Elaborar o cadastramento de todos os servidores municipais que, voluntariamente, se dispõe a doar sangue;

III – Expedir aos servidores municipais doadores de sangue “carteira de identidade de doador”;

IV – Elaborar uma agenda para coletar o sangue dos doadores, de forma de não ocorrer mais de duas doações por ano e mesmo assim somente com autorização do órgão controlador.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá regulamentar, esta Lei, no prazo máximo de noventa (90) dias;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá(MG), em 03 de março de 2004.

Hugo França
Prefeito Municipal